



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**

Município de Herveiras/RS

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação decorre da necessidade de garantir o fornecimento regular e adequado de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino de Herveiras/RS, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Trata-se de atendimento a uma política pública de caráter continuado, essencial à promoção da segurança alimentar e nutricional, ao desenvolvimento biopsicossocial dos estudantes e à garantia do direito constitucional à alimentação adequada, especialmente no ambiente escolar.

Adicionalmente, a contratação atende à diretriz legal de incentivo à agricultura familiar e ao empreendedor familiar rural, promovendo o desenvolvimento local sustentável, a geração de renda no meio rural e o fortalecimento da economia do Município e da região.

#### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação está alinhada às políticas públicas educacionais e alimentares executadas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como às obrigações legais assumidas pelo Município como ente executor do PNAE.

Ressalta-se que o Município de Herveiras/RS não elaborou Plano de Contratações Anual – PCA, tendo em vista o caráter facultativo do referido instrumento para Municípios, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda assim, a demanda encontra-se prevista no planejamento orçamentário anual e decorre de necessidade recorrente e previsível, vinculada ao calendário letivo e ao atendimento regular dos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

#### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos da contratação são necessários e suficientes para assegurar o atendimento da necessidade pública identificada, compreendendo, no mínimo:

---

*“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”*



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

- fornecimento de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais;
- atendimento às especificações técnicas, padrões de qualidade, higiene e segurança alimentar exigidos pela legislação sanitária vigente;
- entrega parcelada, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação;
- compatibilidade dos produtos com os cardápios elaborados por nutricionista responsável técnico pelo PNAE;
- atendimento às exigências documentais previstas na legislação aplicável e no edital de Chamada Pública.

#### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

As quantidades estimadas consideram o número de alunos matriculados, os dias letivos previstos, os cardápios elaborados pelo nutricionista responsável, a sazonalidade dos produtos e a compatibilização com outras contratações de gêneros alimentícios.

As estimativas foram definidas de modo a garantir o atendimento integral da demanda durante o ano letivo, evitando-se desperdícios e estoques excessivos.

#### **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

- aquisição de gêneros alimentícios por meio de fornecedores convencionais;
- aquisição direta da agricultura familiar, por meio de Chamada Pública.

A alternativa de aquisição da agricultura familiar, mediante Chamada Pública, mostrou-se a mais adequada sob os aspectos técnico, econômico, social e legal, por atender às exigências do PNAE, fomentar o desenvolvimento local e assegurar preços compatíveis com o mercado.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O Município realizou pesquisa prévia de preços, nos termos do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando valores praticados no mercado local e regional.

Os valores estimados mostram-se compatíveis com os preços de mercado, contemplando custos de produção, transporte, embalagem e demais encargos necessários ao fornecimento.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, conforme especificações e cronograma definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Por se tratar de fornecimento de bens consumíveis, não há exigência de manutenção ou assistência técnica, cabendo à fiscalização contratual verificar a conformidade das entregas.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será parcelada por itens, em observância ao art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de forma a ampliar a competitividade, evitar a concentração de mercado e viabilizar a participação de pequenos produtores.

O parcelamento não compromete a responsabilidade técnica nem gera ônus excessivo à Administração, sendo técnica e economicamente vantajoso.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação, pretende-se:

- garantir alimentação escolar adequada e de qualidade;
- cumprir as exigências legais do PNAE;
- promover a economicidade e o uso eficiente dos recursos públicos;
- fortalecer a agricultura familiar local e regional;
- otimizar a gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá:

- designar gestor e fiscais do contrato;
- orientar os servidores responsáveis pela fiscalização quanto às especificidades do PNAE;
- ajustar os cronogramas de entrega ao calendário escolar;
- assegurar a disponibilidade orçamentária e financeira.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A presente contratação possui relação com outras aquisições de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar e com contratos de apoio à rede municipal de ensino, devendo ser observada a compatibilização logística e operacional.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os impactos ambientais são considerados reduzidos, tendo em vista o incentivo à produção local e regional. Destacam-se como medidas mitigadoras:

- redução das distâncias de transporte;
- estímulo a práticas agrícolas sustentáveis;
- uso racional de embalagens;
- redução do desperdício de alimentos.

Não se aplica logística reversa de bens duráveis, por se tratar de gêneros alimentícios perecíveis.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada, economicamente viável e juridicamente compatível com a legislação vigente, sendo a solução escolhida a mais adequada para o atendimento da necessidade pública identificada, em consonância com os objetivos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Herveiras/RS, 21 de janeiro de 2026.

---

**RAIANE DA SILVEIRA**  
Assessora da Secretaria Municipal de Educação  
Município de Herveiras/RS